



# ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

166/2024

Emissão:

30/09/2024

Processo:

202400058004322

Setor Requisitante: GCMI

## FORNECEDOR

Nome: RB MIDIA LTDA

Fone: (62) 62 98181-8972

End: R MADUREIRA, QUADRA 02 LOTE 03 CASA 01

Bairro: JARDIM INDAIA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ 341 AGÊNCIA: 5453 CONTA: 99698-4

Contato: MARISTELA NERY

CNPJ: 21.081.581/0001-03

E-mail: maristelanery4@gmail.com

Nº S/N

CEP: 75.460-000

Cidade: NEROPOLIS

Estado: GO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	LOCALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para serviços de veiculação em Painéis de LED (Mídia Exterior) pelo período de 11/11/2024 a 25/12/2024, para a divulgação da 1ª e 2ª Etapas do evento Natal do Bem - Edição 2024, em Goiânia-GO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência nº. 089/2024 - CPAS-GPCOM / GCMI.	AV. DIÓGENES SAMPAIO, ENTRE ALPHAMALL E EMPORIO PRIME, SENTIDO JARDINS - ALPHAVILLE ARAGUAIA	UNID.	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
		AV. JAMEL CECÍLIO FRENTE SHOPPING FLAMBOYANT - JARDIM GOIÁS	UNID.	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
		AV. T-10 ESQUINA COM A T-01 - SETOR BUENO	UNID.	1	R\$ 5.376,00	R\$ 5.376,00
		AV MUTIRÃO ESQ COM AV PORTUGAL, EM FRENTE AO ÓRION E HOSP. ALBERT EINSTEIN - SETOR MARISTA	UNID.	1	R\$ 5.376,00	R\$ 5.376,00
		AV. ASSIS CHATEAUBRIAND COM RUA 9, PROXIMO A PRAÇA TAMANDARÉ - SETOR OESTE	UNID.	1	R\$ 5.376,00	R\$ 5.376,00
		AV. 85 ESQUINA COM AV. EDMUNDO PINHEIRO, EM FRENTE CAMPO DO GOIAS - ST. BELA VISTA	UNID.	1	R\$ 5.376,00	R\$ 5.376,00
		AV. T-63 COM AV. T-5, DROGASIL - ST. BUENO	UNID.	1	R\$ 5.376,00	R\$ 5.376,00
Valor por extenso:	QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS					R\$ 40.980,00

### Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

### Prazo e Local de Entrega:

Os serviços deverão ser executados entre os dias 11/11/2024 a 25/12/2024, compreendendo 45 diárias por painel, sendo no mínimo 360 inserções ao dia, com cada inserção de, no mínimo, 10 segundos cada, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A localização de cada painel deve ser em local de grande fluxo, comprovadamente, preferencialmente na Av. T-9, Av. 85, Av. Jamel Cecílio, Av. Perimetral, Av. Mutirão, Av. T-10 e Av. Independência, em Goiânia - GO.

Serão escolhidos previamente, pela Contratante, os 07 (sete) pontos de acordo com a lista de painéis da contratada.

O material audiovisual será enviado pela GCMI para a Contratada.

Deverão ser realizadas, no mínimo, 360 inserções diárias por painel, com, no mínimo, 10 segundos cada.

A GCMI enviará 2 (dois) arquivos para divulgação: um sobre o evento realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON e outro sobre a distribuição de brinquedos no Goiânia Arena.

As sequências de utilização dos vídeos deverão ser acordadas entre a GCMI e a Contratante, respeitando o número de inserções diárias, conforme definido.

Os serviços deverão ser executados entre os dias 11/11/2024 a 25/12/2024, compreendendo 45 diárias por painel, sendo no mínimo 360 inserções ao dia, com cada inserção de, no mínimo, 10 segundos cada, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os serviços deverão ser executados conforme material áudio visual encaminhado pela OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) objeto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada disponibilize o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 01 (um) dia.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

A Contratada deverá indicar o nome de ao menos 1 (um) representante e disponibilizar correio eletrônico(e-mail) e telefone para contato, para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas durante a prestação dos serviços.

A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a divulgação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE.


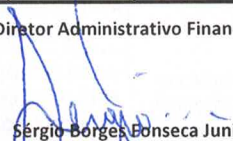
**DAS PENALIDADES** : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : GIULIANE CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO (GCMI) - Fone: (62) 3914-6690 / e-mail: giuliane.nascimento@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

*Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
--	--	-------------------